



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

Lei nº 462/72.

A Câmara Municipal de Vicência
Decretas

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 / junho / 19 72

Henrique Guedes Alcaforado
Presidente

Artigo 1º - Fica o Governo do Município autorizado a criar o cargo de Vice-Diretor do Ginásio Municipal Dr. Joaquim Correia desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com o pagamento da gratificação ao Vice-Diretor do Ginásio Municipal Dr. Joaquim Correia desta cidade, fica o Governo do Município autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr. \$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao pagamento de 1º de junho a 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - A despesa com a abertura do crédito de que fala o artigo 2º, correrá por conta da arrecadação do presente exercício, consignação 3111-01-06-50.2-Do Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 22
de 1972.

Henrique Guedes Alcaforado
Presidente
Amunup Pedroso de Azevedo
1º Secretário
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
2º Secretário.